**PARECER FAVORÁVEL Nº 38/2017, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 52/2017 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO**

**PROCESSO Nº 77/2017**

O Ilustre Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, por intermédio da mensagem nº 031/2017, encaminha a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 52/2017, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00**”.

O presente Projeto de Lei almeja autorização Legislativa para que o Poder Executivo, por intermédio da Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, possa destinar a Secretaria de Assistência Social, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de crédito adicional especial, o qual será coberto por anulação parcial da dotação orçamentária, com remanejamento do crédito interno na mesma Secretaria.

A motivação para a abertura de crédito adicional especial no montante supracitado tem como finalidade a manutenção das atividades dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente para pagamento de subvenções sociais, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do processo de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil.

 Bem como, almeja-se alterar os valores constantes nos anexos II e III do PPA-2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017.

Portanto, considerando que não há óbice para o trâmite legislativo, haja vista queo presente projeto de lei, não padece de vicio de constitucionalidade material ou formal, bem como, sob o aspecto da competência é de iniciativa do Prefeito Municipal, conforme art.51, IV da LOMMM, estaComissão manifesta parecer favorável, razão pela qual, encaminham para apreciação e deliberação do Douto Plenário.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR DR.GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

PRESIDENTE

VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

VICE - PRESIDENTE

VEREADOR TIAGO CESAR COSTA

MEMBRO / RELATOR